



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

LEI Nº 807/2007

Sanciono a presente Lei

Em: 26/11/2007

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

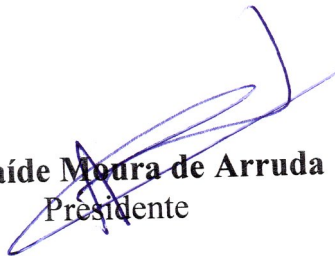
**QUE DENOMINA O PORTO
ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO -
MS, DE "MIGUEL GOMES".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominado o Porto Ecológico do Município de Ladário de "MIGUEL GOMES".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação.

Ladário - MS, 13 de novembro de 2007.


Ataíde Moura de Arruda
Presidente


Domingos Sálvio de Arruda
Vice - Presidente


Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário


Mauro Botelho Rocha
2º Secretário